
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37/CGM/2018

PORTARIA Nº 37/CGM/2018 Porto Velho, 17 agosto de 2018.

Designar Servidores para proceder inspeção no Sistema de Controle de Frequência e Horário de trabalho nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando a Lei Complementar nº 385/2010, art. 45, 140 e 141.

Considerando o Decreto 14.760 de 15 de setembro de 2017.

Considerando Denúncia no TCE/RO.

Considerando o Memorando nº 92/ASTEC/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para proceder inspeção nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para verificar o atendimento ao que dispõe as normas vigentes em relação ao Sistema de Controle de Frequência e carga horária por parte dos servidores da Administração Pública Municipal.

Samuel Jorge da Costa – Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – Cadastro – 160432;

Ronaldo Firmino Sobrinho – Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gestão de Pessoal – Cadastro;

Antônio Oliveira da Silva – Assistente de Controle Interno – Cadastro 160391;

Waldelino dos Santos Barros – Técnico de Controle Interno – Cadastro 20948-8;

Equipe de Apoio:

Gérson Trajano – SEMAD – Cadastro – 6950;

Francisco Wellder Nunes Fernandes – Diretor do Dep. de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – SGP – Cadastro 300450;

Daniele Chagas Machado – Gerente da Divisão de Monitoramento de Frota – SGP - cadastro 307315.

Art. 2º – A metodologia das inspeções a ser aplicada será por amostragem.

Art. 3º – O prazo para conclusão das inspeções e apresentação do relatório final é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Auditor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99C7C11F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2018. Edição 2276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>